

RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS

1. CONTEXTUALIZANDO O RSC

As mudanças no mundo do trabalho impõem a necessidade de uma constante atualização das atividades dos trabalhadores, seja pelas mudanças tecnológicas, seja pelas novas atividades a serem desempenhadas e essa situação também se reflete nas Instituições Federais de Ensino (IFE) que, para continuar desenvolvendo o seu importante papel, devem buscar instrumentos que permitam a valorização dos saberes não instituídos e das competências desenvolvidas e postas à disposição da sociedade pelos Técnico-Administrativos em Educação.

A FASUBRA Sindical conseguiu junto ao Governo incluir no termo de acordo de greve, com prazo de 180 dias após a assinatura, a criação do Reconhecimento de Saberes e Competências como instrumento de reconhecimento e incentivo aos saberes e competências adquiridos pelo servidor ao longo de sua vida profissional e que também contribuem para o desenvolvimento da IFE. Nesse momento, a minuta do Projeto de Lei que vai viabilizar os avanços negociados nessa última greve já foi enviada para o MEC e o MGI contendo o conceito e os seis níveis pelos quais o RSC poderá ser concedido.

O RSC, de acordo com a conceituação explicitada no Projeto de Lei encaminhado ao Governo, é o instrumento de reconhecimento dos conhecimentos e habilidades dos integrantes do Plano de Carreira, resultante da atuação profissional do servidor na dinâmica do ensino, pesquisa, extensão, gestão, inovação e assistência especializada, nos termos do inciso IV, art. 3º desta Lei (reconhecimento do saber não instituído resultante da atuação profissional na dinâmica de ensino, pesquisa e extensão) e não deve ser considerado um desestímulo à Política de Desenvolvimento de Pessoal dos integrantes do Plano de Carreira, realizada por meio da educação formal.

De acordo com essa minuta de PL, o RSC será concedido pela respectiva instituição de lotação do servidor, em 6 (seis) níveis: I – RSC-I; II – RSC-II; III – RSC-III; IV – RSC-IV; V – RSC-V; e VI – RSC-VI.

A equivalência do Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC), exclusivamente, para fins de percepção do Incentivo à Qualificação (IQ), ocorrerá da seguinte forma:

- I comprovante de ensino fundamental incompleto somado ao RSC-I equivalerá à escolaridade do ensino fundamental completo;
- II diploma de ensino fundamental completo somado ao RSC-II equivalerá à escolaridade de ensino médio;
- III diploma de ensino médio ou técnico de nível médio somando ao RSC-III equivalerá à escolaridade de graduação;
- IV diploma de graduação somado ao RSC-IV equivalerá à titulação de especialização;
- V certificado de pós-graduação lato sensu somado ao RSC-V equivalerá à mestrado;

VI titulação de mestre somada ao RSC-VI equivalerá à doutorado

É importante lembrar que o RSC não substitui o IQ. Por exemplo: se no ato do ingresso o servidor já possuir um grau de escolaridade maior do que exige o cargo, o mesmo poderá requerer o percentual do IQ.

Cabe lembrar que, nos dias de hoje, temos TAE que possuem qualificação com título de doutor. Neste caso, comprovada a escolaridade e a obtenção dos pontos necessários ao RSC-VI, aplicar-se-ia um modelo que remunerasse o fazer do TAE titulado Doutor.

O próximo passo será a definição pelas bases das diretrizes, critérios e procedimentos para concessão do RSC, nesses diferentes níveis. Este debate será realizado no seminário dos dias 26 e 27 de setembro, retornará para as bases e será concluído na continuidade virtual da plenária, na segunda quinzena de outubro.

RSC	REQUISITOS RSC	EQUIVALÊNCIA COM IQ	IQ	%
			Fundamental completo	10
RSC I	Ensino fundamental completo, somado as complexidades de competências e atividades complementares	Ensino médio completo	Ensino médio completo	15
RSC II	Ensino médio completo, somado as complexidades de competências e atividades complementares	Ensino médio profissionalizante ou ensino médio com curso técnico completo	Ensino médio profissionalizante ou ensino médio com curso técnico completo	20
RSC III	Ensino médio ou médio profissionalizante ou curso técnico completo, mais complexidade de competências e atividades complementares	Curso de graduação completo	Curso de graduação completo	25
RSC IV	Graduação, mais complexidade de competências e atividades complementares	Especialização com carga horária igual ou superior a 360h	Especialização com carga horária igual ou superior a 360h	30
RSC V	Especialização com carga horária igual ou superior a 360h, mais complexidade de competências e atividades complementares	Mestrado	Mestrado	52

RSC VI	Mestrado, mais complexidade de competências e atividades complementares	Doutorado	Doutorado	75
	Doutorado, mais complexidade de competências e atividades complementares	Acréscimo da mesma diferença percentual do mestrado para o doutorado	Acréscimo da mesma diferença percentual do mestrado para o doutorado	98

A FASUBRA está indicando as seguintes diretrizes e dimensões para balizar a definição dos critérios e procedimentos:

1.1. Diretrizes:

a. Diretrizes propostas pelo GT/MEC:

I Experiência e atuação profissional na natureza do processo educativo, na função social, nos objetivos do Sistema Federal de ensino e na dinâmica dos processos de pesquisa, ensino, extensão e inovação, de administração, gestão e representação e das competências específicas decorrentes;

II Desenvolvimento do **empreendedorismo?????** e na liderança no setor público e vinculação ao planejamento estratégico e ao desenvolvimento organizacional das instituições;

III Desenvolvimento continuado e participação de servidores públicos em programas e ações vinculadas aos objetivos institucionais;

IV Fomento e desenvolvimento de pesquisa e inovação;

V Prospecção, promoção e difusão do conhecimento;

VI Outros cursos de educação formal não utilizados para o recebimento de IQ (ensino fundamental completo, ensino médio e profissionalizante, graduação, especialização, mestrado e doutorado).

Destacamos que na discussão feita na CNSC/FASUBRA apresentamos posicionamento contrário ao estabelecimento de uma diretriz voltada para o “empreendedorismo”. 24

b. Diretrizes indicadas pela FASUBRA:

Após as discussões no GT RSC da CNSC/MEC, a FASUBRA apresentou a seguinte formulação para as diretrizes do RSC, construídas a partir do Projeto por “Uma Universidade Cidadã para os Trabalhadores” e as diretrizes do PCCTAE, bem como, a Lei nº 10.861/2004, que estabelece o modelo de avaliação da Educação Superior.

O Reconhecimento dos Saberes e Competências (RSC) deverá considerar os princípios e diretrizes seguintes:

- I A responsabilidade social da instituição, considerada especialmente no que se refere à sua contribuição em relação à inclusão social, ao desenvolvimento social, à pesquisa básica e aplicada, à defesa do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural;
- II A extensão de serviços à comunidade, numa perspectiva de valorização recíproca;
- III os intercâmbios culturais, científicos e técnicos com instituições congêneres nacionais e estrangeiras;
- IV a contribuição para o desenvolvimento do ensino básico, técnico, tecnológico e superior;
- V a constituição de espaço aberto para compreender, interpretar, preservar, reforçar, fomentar e divulgar a cultura nacional e regional, num contexto de pluralismo e diversidade cultural e étnica;
- VI a contribuição, no seu âmbito de atividade, para a cooperação internacional;
- VII a contribuição para romper com as desigualdades sociais, bem como superar a alienação individual e coletiva;
- VIII a comunicação com a sociedade;
- IX as políticas de pessoal, a carreira dos Técnico-Administrativos em Educação, seu aperfeiçoamento, desenvolvimento profissional e suas condições de trabalho;
- X a organização e gestão da instituição, especialmente o funcionamento e representatividade dos colegiados, sua independência e autonomia e a participação dos servidores nos processos decisórios;
- XI o planejamento e avaliação, especialmente os processos, resultados e eficácia da autoavaliação institucional; e,
- XII As políticas de atendimento/assistência à comunidade interna e externa;

1.2. Dimensões para a organização dos Critérios para o RSC

Sem prejuízo das discussões com a base da categoria, a CNSC/FASUBRA propõem que sejam regulamentadas sete dimensões de atuação dos servidores e servidoras do PCCTAE. Essas dimensões contemplam todas as áreas de atuação das IFE, seus Planos de Desenvolvimento Institucional (PDI) e seu papel institucional, que pautam o nosso fazer cotidiano nos trazendo novos saberes e competências, para além da educação formal ou das capacitações que fazemos.

São estas a sete dimensões propostas:

- I **Ensino** – Envolve as ações exercidas no planejamento, execução e avaliação das atividades de ensino nos espaços onde ocorram a produção e a transmissão do saber

nos campos das nove grandes áreas de conhecimento/avaliação da CAPES, a saber: Ciências Exatas e da Terra, Ciências Biológicas, Engenharias, Ciências da Saúde,

II **Pesquisa** – Envolve as ações exercidas no planejamento, execução e avaliação das atividades de pesquisa nos espaços onde ocorram a produção e a transmissão do saber nos campos das nove grandes áreas de conhecimento/avaliação da CAPES, a saber: Ciências Exatas e da Terra, Ciências Biológicas, Engenharias, Ciências da Saúde, Ciências Agrárias, Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Humanas, Linguística, Letras e Artes, e multidisciplinar.

III **Extensão** – Envolve as ações exercidas no planejamento, execução e avaliação das atividades de extensão nos espaços onde ocorram a produção e a transmissão do saber nos campos das nove grandes áreas de conhecimento/avaliação da CAPES, a saber: Ciências Exatas e da Terra, Ciências Biológicas, Engenharias, Ciências da Saúde, Ciências Agrárias, Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Humanas, Linguística, Letras e Artes, e multidisciplinar.

IV **Inovação** – Envolve as ações exercidas no planejamento, execução e avaliação das atividades de **tecnologia e inovação** nos espaços onde ocorram a produção e a transmissão do saber nos campos das nove grandes áreas de conhecimento/avaliação da CAPES, a saber: Ciências Exatas e da Terra, Ciências Biológicas, Engenharias, Ciências da Saúde, Ciências Agrárias, Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Humanas, Linguística, Letras e Artes, e multidisciplinar.

V **Assistência** – Envolve as ações exercidas no planejamento, execução e avaliação das atividades de assistência social prestadas à comunidade interna, e nos espaços onde ocorram a produção e a transmissão do saber nos campos das nove grandes áreas de conhecimento/avaliação da CAPES, a saber: Ciências Exatas e da Terra, Ciências Biológicas, Engenharias, Ciências da Saúde, Ciências Agrárias, Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Humanas, Linguística, Letras e Artes, e multidisciplinar.

VI **Gestão** – Ações exercidas no gerenciamento e na gestão administrativa e acadêmica, que envolvam planejamento, execução e avaliação de projetos e atividades nas áreas de auditoria e controle interno; paisagismo; interpretação e aplicação de leis, decretos e normas; organização e métodos; orçamento; finanças; material; patrimônio; protocolo; arquivo; administração e desenvolvimento de pessoal; saúde do trabalhador; higiene e segurança no trabalho; construção, manutenção, conservação e limpeza de prédios, veículos, máquinas, móveis, instrumentos, equipamentos, parques e jardins; segurança e transporte; tecnologias e informações institucionais; comunicação e eventos; difusão e mídias institucionais, assistência à comunidade interna e externa, atendimento ao público; entre outros.

VII **Representações** – Participação em conselhos e câmaras representativos de carreira, profissão ou educação; em comissões, colegiados, departamentos e conselhos institucionais; em entidades sindicais reconhecidas e autorizadas por órgão competente; em associações reconhecidas e autorizadas por órgão competente; em

chefias, coordenações, assessoramento em órgãos e entidades da administração pública, direta, indireta, autárquica e fundacional, empresas públicas e sociedades de economia mista de qualquer esfera de governo ou poder; e exercício de mandato político.

1.3 – Critérios para concessão do RSC

Em face das atividades dos servidores e sua atuação institucional poderem ser desenvolvidas nas diversas dimensões e ambientes organizacionais da nossa carreira, é preciso definir os critérios para a concessão do RSC. A CNSC/FASUBRA ainda não formulou critérios para concessão, pois pretende ouvir a base, para que apresente o rol de atividades a serem estudadas para definição dos critérios. Cabe lembrar que pela sua natureza, o RSC será avaliado para as atividades exercidas individualmente ou de forma coletiva pelo servidor ou servidora, desde que, não constem nas atribuições de seus cargos.

Apresentamos abaixo uma contribuição, na forma de exemplo, para subsidiar a discussão na base. Como são exemplos, não pretendemos esgotar no conteúdo dos cargos as proposições de critérios:

1. Para se obter a pontuação em cada nível de RSC-TAE, o servidor deverá cumprir os requisitos daquele nível de RSC, somadas às pontuações mínimas para acessar o benefício, conforme Anexo xxxxx;
2. O servidor poderá solicitar o nível correspondente do incentivo a qualquer momento ao longo de sua carreira, desde que atingida a pontuação necessária para alcançar aquele nível de RSC-TAE;
3. A pontuação mínima necessária, cumpridos os requisitos de titulação prévia exigida para acesso ao nível de RSC-TAE, será equivalente em pontos ao percentual de Incentivo à Qualificação, na proporção, conforme anexo xxxxx;
4. A pontuação atingida que exceda a exigida para cada nível de RSC-TAE, será contabilizada para o nível subsequente;
5. As atividades a serem pontuadas deverão contemplar as dimensões estabelecidas, neste decreto;
6. A comprovação dessas atividades estará relacionada à manutenção ou melhoria dos indicadores de avaliação das IFE no Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), assim como, ao cumprimento das metas dos Planos de Desenvolvimento Institucional (PDI), estabelecidos na IFE;
7. As atividades deverão estar relacionadas a avaliação de desempenho positiva do servidor na IFE, e a instituição poderá ainda solicitar em memorial a descrição e/ou comprovação por meio de portaria, certificado, publicação, declaração do chefe do setor ou qualquer outro meio oficial e válido de comprovação da atividade realizada que contribuiu para atingimento das métricas acima;

8. O exercício de funções gratificadas, cargos de direção, projetos com recebimento de bolsas, e/ou outras atividades remuneradas, terá sua pontuação computada após seu término; (Obs.: durante o seu exercício, o servidor já recebe pelas atividades exercidas);

9. Em casos de novo provimento em cargos no PCCTAE, serão considerados os saberes e competências já adquiridos anteriormente ao cargo, desde que constem nas dimensões de atividades, com aplicação em quaisquer ambientes organizacionais.

10. As atividades complementares serão elaboradas pela CNSC/MEC e poderão ser atualizadas a cada 2 (dois) anos.

Os critérios para obtenção de pontos para gradação de cada RSC seriam:

		RSC I	RSC II	RSC III	RSC IV	RSC V	RSC VI	
Pontuação mínima		60PTS	90PTS	120PTS	150PTS	180PTS	210PTS	240PTS
Percentual	10%	15%	20%	25%	30%	52%	75%	98%

Poe entendermos que todos tem direito ao RSC, defendemos que os TAE titulado com doutorado tenham o mesmo direito a exemplo dos demais, com o percentual de 98% (100%) totalizando um total de 240 pontos.

O servidor poderá obter mais pontos pelas atividades em cada dimensão, mas somente será aceita a pontuação limite para obtenção do nível de RSC equivalente com a formação, ficando o excedente para posterior ascensão.

A pontuação irá variar de 5 a 20 pontos.

Segue a lista das dimensões com as respectivas atividades, de acordo com o documento encaminhado pela CNSC/FASUBRA:

I – ENSINO

- Cursos
- Consultorias e trabalhos técnicos nacionais e internacionais
- Bancas
- Orientações
- Estágios

II – PESQUISA

- Publicações
- Projetos
- Participação em Conselho Editorial de Revistas Científicas
- Participação em comissão de Projetos Pedagógicos de Cursos na IFE

III – EXTENSÃO

- Participação em congresso, seminário, simpósio, conferência, semana científica, jornada, feiras e encontros nacionais e internacionais e afins
- Concursos
- Atuação como conferencista/membro de Comissão responsável por processo seletivo, heteroidentificação, vestibular ou concurso. Certificador RNC

- Atividade Técnica Certificada desde que não tenha sido utilizada para fins de Incentivo à Qualificação e que seja inerente ao cargo
- Participação na organização de eventos esportivos, sociais, culturais e filantrópicos
- A contribuição, no seu âmbito de atividade, para cooperação internacional

IV – INOVAÇÃO

- Atuação em Grupos de Trabalho
- Atuação em Grupos de Pesquisa
- Intercâmbios Culturais, Científicos e Técnicos com instituições congêneres nacionais e internacionais

VI – ASSISTÊNCIA

- Atividade em Organizações Sociais e Assistenciais reconhecidas como de utilidade pública ou organização da sociedade civil de interesse público
- Participação em conselhos de classe e profissionais

VI – GESTÃO

- Designação de cargo de chefia na IFE e em outro órgão
- Atuação como chefe/Diretor/Assessoria sem função gratificada/FG
- Assessoramento na IFE em outro órgão
- Coordenação na IFE e em outro órgão
- Contratos em geral
- Atuação como preposto
- Portaria de elogio

VII – REPRESENTAÇÃO

- Participação em Órgãos Colegiados e Comissões
- Participação efetiva em júri popular
- Participação em Conselhos de Políticas Públicas
- Diretoria de Sindicatos e de Associações de Classe
- Participação em atividades sindicais
- Participações em comissões de outras instituições
- Participação em comissões de sindicância

Abaixo a tabela com a lista das atividades em cada dimensão e suas respectivas pontuações:

I – ENSINO	
• Cursos	
Atividades	Pontuação
Atuação como instrutor em curso de capacitação e/ou aperfeiçoamento	15PTS
Ministrante de Curso de Graduação	20PTS
Ministrante de Curso de Pós-graduação	20PTS
Ministrante de Curso de Extensão/Técnico	20PTS
Cursos técnicos, desde que não tenha sido utilizado para fins de aquisição de Incentivo à Qualificação	10PTS
Cursos de graduação, desde que não tenha sido utilizado para fins de aquisição de Incentivo à Qualificação	15PTS
Cursos de Licenciatura Plena, desde que não tenha sido utilizado para fins de aquisição de Incentivo à Qualificação	10PTS
Cursos de aperfeiçoamento desde que não tenha sido utilizado para fins de aquisição de Incentivo à Qualificação	10PTS

Cursos de especialização desde que não tenha sido utilizado para fins de aquisição de Incentivo à Qualificação	10PTS
Cursos de pós-graduação Stricto Sensu desde que não tenha sido utilizado para fins de aquisição Incentivo à Qualificação	10PTS
Cursos de capacitação na área de interesse institucional, desde que não tenham sido utilizados para fins de progressão por capacitação	15PTS
Cursos de extensão na área de interesse institucional, desde que não tenham sido utilizados para fins de progressão por capacitação	15PTS
Disciplinas isoladas em cursos de pós-graduação desde que não tenham sido utilizadas para fins de progressão por capacitação	5PTS
Certificações Profissionais nas áreas de Tecnologia da Informação, Licitação e contratos ENAP com apresentação de certificado	10PTS
Minicurso ministrado	10/15PTS
• Consultorias e trabalhos técnicos nacionais e internacionais	
Atividades	Pontuação
Consultoria e trabalho técnico nacional	10PTS
Consultoria e trabalho técnico internacional	20PTS
• Bancas	
Atividades	Pontuação
Banca de avaliação de TCC de Cursos Técnicos e de Graduação	15PTS
Banca de avaliação de TCC de Curso de Especialização	15PTS
Banca de avaliação de Dissertação de Mestrado	20PTS
Banca de avaliação de Tese de Doutorado	20PTS
Participação como banca em concurso	20PTS
• Orientações	
Atividades	Pontuação
Orientação das monitorias de disciplinas e nas unidades de produção e laboratórios dos alunos do ensino técnico	15PTS
Orientação de TCC de cursos técnicos	10PTS
Coorientação de TCC de cursos técnicos	5PTS
Orientação de TCC de cursos de graduação	15PTS
Coorientação de TCC de cursos de graduação	10PTS
Orientação de TCC de especialização	15PTS
Coorientação de TCC de especialização	10PTS
Orientação de dissertação de Mestrado	20PTS
Coorientação de dissertação de Mestrado	15PTS
Orientação de tese de Doutorado	20PTS
Coorientação de tese de Doutorado	15PTS
Orientação de bolsistas de monitoria	15PTS
Orientação de bolsistas de pesquisa	15PTS
• Estágios	
Atividades	Pontuação
Estágio supervisionado em docência	20PTS
Estágio pós-doutoral	20PTS
Atuação como preceptor de residentes nos Hospitais Universitários	20PTS
Orientação de estágios supervisionados dos cursos de nível técnico e superior	20PTS

II – PESQUISA

• Publicações	
Atividades	Pontuação
Artigos publicados em revistas científicas indexadas com Qualis (CAPES)	20PTS
Participação na elaboração de notas técnicas, normas, procedimentos, manuais, protocolos, apostilas, POPs e roteiros técnicos	20PTS
Revisor de artigos de publicações científicas	20PTS
Capítulos de livros publicados com ISBN	20PTS
Capítulos de livros publicados em periódico de circulação local	20PTS

Produção de livros didáticos e paradidáticos	20PTS
Publicação de livro especializado na área de atuação	20PTS
Tradutor de livro especializado	20PTS
Revisor técnico de livro especializado	20PTS
Avaliador de resumos (nacional)	15PTS
Avaliador de resumos (internacional)	20PTS
• Projetos	
Atividades	Pontuação
Participação em Conselho Editorial de Revistas Científicas	20PTS
Participação em comissão de Projetos Pedagógicos de Cursos na IFE	20PTS
Contemplado com projeto em edital de pesquisa de agências de fomento	20PTS
Contemplado com projeto em edital de extensão de agências de fomento	20PTS
Coordenação ou participação em equipe visando a implantação de unidades de ensino ou pesquisa	20PTS

III – EXTENSÃO	
• Participação em congresso, seminário, simpósio, conferência, semana científica, jornada, feiras, encontros nacionais e internacionais e afins	
Atividades	Pontuação
Participação como palestrante com certificado (nacional)	15PTS
Participação como expositor (nacional)	10PTS
Participação com apresentação oral de trabalho (nacional)	15PTS
Participação de trabalho com apresentação em poster (nacional)	10PTS
Participação como participante (nacional)	5PTS
Trabalhos publicados em anais (nacional)	15PTS
Participação em Mesa Redonda (nacional)	20PTS
Participação na organização de congresso, seminário, simpósio, conferência, semana científica, amostra, jornada, feiras, encontros e afins (nacional)	20PTS
Participação como palestrante com certificado (internacional)	20PTS
Participação como expositor (internacional)	15PTS
Participação com apresentação oral de trabalho (internacional)	20PTS
Participação de trabalho com apresentação em poster (internacional)	15PTS
Participação como participante (internacional)	10PTS
Trabalhos publicados em anais (internacional)	20PTS
Participação na organização de congresso, seminário, simpósio, conferência, semana científica, amostra, jornada, feiras, encontros e afins (internacional)	20PTS
• Concursos	
Atividades	Pontuação
Participação como membro de banca de concurso público e ou seleção de professor ou técnico administrativo em educação	20PTS
Participação como jurado em concurso	20PTS
Prêmios por atividades científicas, de ensino, extensão, artísticas, esportivas e culturais e sociais	10PTS
Atividades	Pontuação
• Atuação como conferencista/membro de Comissão responsável por processo seletivo, heteroidentificação, vestibular ou concurso. Certificador RNC	10PTS
• Atividade Técnica Certificada desde que não tenha sido utilizada para fins de Incentivo à Qualificação e que seja inerente ao cargo	10PTS
• Participação na organização de eventos esportivos, sociais, culturais e filantrópicos	10PTS

<ul style="list-style-type: none"> • A contribuição, no seu âmbito de atividade, para cooperação internacional 	20PTS
--	--------------

IV – INOVAÇÃO	
<ul style="list-style-type: none"> • Atuação em Grupos de Trabalho 	
Atividades	Pontuação
Coordenação/Comissão/Grupos de Trabalho	20PTS
Participação em Grupos de Trabalho	5PTS
<ul style="list-style-type: none"> • Atuação em Grupos de Pesquisa 	
Atividades	Pontuação
Coordenação/Comissão/Grupos de Pesquisa	20PTS
Participação em Grupos de Pesquisa	5PTS
Grupo de pesquisa administrativa ou acadêmica	15PTS
Atividades	Pontuação
<ul style="list-style-type: none"> • Intercâmbios Culturais, Científicos e Técnicos com instituições congêneres nacionais e internacionais 	20PTS
<ul style="list-style-type: none"> • Participação como membro de projeto de pesquisa, inovação tecnológica e extensão na própria instituição 	20PTS
<ul style="list-style-type: none"> • Participação como membro de projeto de pesquisa, inovação tecnológica e extensão em outras instituições 	10PTS
<ul style="list-style-type: none"> • Participação no desenvolvimento de protótipos, depósitos e/ou registros de propriedade intelectual 	10PTS
<ul style="list-style-type: none"> • Participação em projetos de pesquisa, inovação tecnológica e extensão na própria instituição 	10PTS

V – ASSISTÊNCIA	
Atividades	Pontuação
<ul style="list-style-type: none"> • Atividade em Organizações Sociais e Assistenciais reconhecidas como de utilidade pública ou organização da sociedade civil de interesse público 	10PTS
<ul style="list-style-type: none"> • Participação em conselhos de classe e profissionais 	10PTS

VI – GESTÃO	
<ul style="list-style-type: none"> • Designação de cargo de chefia na IFE e em outro órgão 	
Atividades	Pontuação
Designação de cargo de Direção/CD na IFE	20PTS
Designação de cargo de Direção/CD em outro órgão	10PTS
Designação em cargo de Função Gratificada/FG na IFE	15PTS
Designação em cargo de Função Gratificada/FG em outro órgão	10PTS
<ul style="list-style-type: none"> • Atuação como chefe/Diretor/Assessoria sem função gratificada/FG 	
Atividades	Pontuação
Atuação como chefe sem função gratificada/FG	15PTS
Atuação como Diretor sem função gratificada/FG	20PTS
Atuação como Assessoria sem função gratificada/FG	10PTS
<ul style="list-style-type: none"> • Assessoramento na IFE em outro órgão 	
Atividades	Pontuação
Assessoramento na IFE	15PTS

Assessoramento em outro órgão público	10PTS
• Coordenação na IFE e em outro órgão	
Atividades	Pontuação
Coordenação na IFE	20PTS
Coordenação em outro órgão público	10PTS
• Contratos em geral	
Atividades	Pontuação
Atuação como fiscal administrativo de contratos administrativos	15PTS
Atuação como fiscal técnico de contratos administrativos	20PTS
Acordos acadêmicos internacionais	20PTS
Acordos acadêmicos nacionais	15PTS
Atividades	Pontuação
• Atuação como preposto	10PTS
• Portaria de elogio	15PTS

VII – Representação	
• Participação em Órgãos Colegiados e Comissões	
Atividades	Pontuação
Participação como titular em Órgãos Colegiados	20PTS
Participação como suplente em Órgãos Colegiados	10PTS
Participação como presidente em Comissões Administrativas	20PTS
Participação como membro em Comissões Administrativas	10PTS
Participação como presidente em Comissões Institucionais	20PTS
Participação como membro em Comissões Institucionais	10PTS
Participação como presidente em comissão de avaliação de estágio probatório ou em comissão de progressão por mérito	20PTS
Participação como membro em comissão de avaliação de estágio probatório ou em comissão de progressão por mérito	10PTS
Participação como presidente em comissão de processo administrativo disciplinar, sindicância e ética	20PTS
Participação como membro em comissão de processo administrativo disciplinar, sindicância e ética	10PTS
Participação como presidente em comissão de processo disciplinar de discentes	20PTS
Participação como membro em comissão de processo disciplinar de discentes	10PTS
Participação como presidente em comissão eleitoral no âmbito da instituição	20PTS
Participação como membro em comissão eleitoral no âmbito da instituição	10PTS
Participação como suplente em comissão eleitoral no âmbito da instituição	5PTS
Participação como membro de Comissão responsável por processo seletivo, heteroidentificação, vestibular e ou concurso	10PTS
• Participação em Conselhos de Políticas Públicas	
Atividades	Pontuação
Municipal	10PTS
Estadual	15PTS
Federal	20PTS
• Diretoria de Sindicatos e de Associações de Classe	
Atividades	Pontuação
Presidente ou Coordenação (na IFE)	20PTS
Membro (na IFE)	15PTS
Presidente (fora da IFE)	10PTS
Membro (fora da IFE)	5PTS
• Participação em atividades sindicais	

Atividade	Pontuação
Delegados Sindicais de Base (na IFE)	10PTS
• Participações em comissões de outras instituições	
Atividades	Pontuação
Membro em outra IFE	10PTS
Presidente em outra IFE	15PTS
• Participação em comissões de sindicância	
Atividades	Pontuação
Membro	15PTS
Presidente	20PTS
Atividade	Pontuação
• Participação efetiva em júri popular	10/20PTS

Essa proposta foi trabalhada segundo as referências que constam no texto da CNSC/FASUBRA e com as contribuições dos companheiros e companheiras do GT Carreira Sintufjrj no subgrupo RSC. Trabalho final – Eliete Botelho, Izabel Souza, Marisa Araujo, Selene de Sousa e Vânia Guedes

Colaboração – Anderson da Silva, Edmilson Pereira, Flávia Vieira, Juscelino , Lenilva Cruz, Rita Anjos, Thiago Sá